LEI MUNICIPAL N.º 1.347, DE 07 DE MAIO DE 1998.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, reduzir dotação orçamentária e dá outras providências.

NALDO WIEGERT, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a fazer frente às despesas da operacionalização e aplicação dos recursos originários do Fundo Nacional de Saúde - FNS, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 01 - SSMAN e Unidades Auxiliares
FUNÇÃO: 13 - SAÚDE E SANEAMENTO
PROGRAMA: 75 - SAÚDE
SUBPROGRAMA: 428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
Atividade: 2.106 - Serviços Gerais de Saúde c/rec do FMS

3110/71-272 - Pessoal Civil	R$	135.000,00
3120/71-273 - Material de Consumo	R$	20.000,00
3132/71-274 - Outros Serviços e encargos	R$	45.000,00
SOMA	R$	200.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Artigo anterior, a redução em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 01 - SSMAN e Unidades Auxiliares
Atividade: 2.076 - Serviços Gerais de Saúde

3110/71-202 - Pessoal Civil	R$	10.000,00
3110/71-203 - Pessoal Civil - c/FPM	R$	125.000,00
3120/71-205 - Material de Consumo - c/FPM	R$	20.000,00
3131/71-206 - Remuneração de Serviços Pessoais	R$	5.000,00
3132/71-207 - Outros Serviços e Encargos	R$	20.000,00
3132/71-208 - Outros Serviços e Encargos - c/FPM	R$	20.000,00
SOMA	R$	200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO AUGUSTO
Aqui Brota Um Novo Milênio

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO (RS), EM 07 DE MAIO DE 1998.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JUAREZ SPERONI
Sec.Mun. de Administração.